



Ofício CPJR nº 001/2020

São José do Rio Preto, 04 de agosto de 2020.

Referência: Impossibilidade Temporária de Realização das Reuniões Regimentares da Comissão Permanente de Justiça e Redação

FÁBIO MARCONDES, Vereador PL Vice-presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José do Rio Preto – SP e atual Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação, e em face à obrigação disposta no inciso VI, do art.55, da Resolução nº.712, de 13 de dezembro de 1990, que reza: “VI – Toda Comissão Permanente deverá promover reuniões trimestrais, composta pela maioria de seus membros, para elaboração de relatório das atividades realizadas no período, bem como, promover avaliação dos setores da Administração Municipal, pertinentes à respectiva Comissão”, contudo, em respeito às imposições sanitárias de distanciamento social impostas pelo Governo do Estado de São Paulo, Prefeitura Municipal local e Comitê Gestor de Enfrentamento ao COVID-19, **respeitosamente manifesta a impossibilidade desta Comissão em manter as reuniões presenciais regimentais, razão da suspensão destes trabalhos no início do mês do março do corrente ano, até que cessem as restrições impeditivas.**

Antecipa agradecimentos, renovando protesto de respeito.



FÁBIO MARCONDES
Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação

Exmo. Ver. Jorge Menezes Silva (membro) Guilherme 04.08.2020
 Exmo. Ver. Cel. Jean Charles O. D. Serbeto (membro) [Handwritten Signature]
 Exmo. Ver. Pedro Roberto Gomes (suplente) Debara Diniz